

RESOLUÇÃO Nº 090/2023 – CAP

Altera dispositivo da Resolução nº 001/2023 – CAP, que “Fixa o quantitativo máximo mensal e o valor para cada modalidade de bolsa, auxílio financeiro a estudantes e estágio remunerado da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.”.

O Presidente da Câmara de Administração e Planejamento - CAP, do Conselho Universitário - CONSUNI, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 45838/2023, tomada em sessão de 22 de novembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º O inciso VIII do art. 1º da Resolução 001/2023-CAP, que “Fixa o quantitativo máximo mensal e o valor para cada modalidade de bolsa, auxílio financeiro a estudantes e estágio remunerado da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

VIII - Bolsa do Programa de Monitoria de Pós-Graduação - PROMOP Doutorado – 105 vagas – Valor mensal de R\$ 3.100,00;”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 22 de novembro de 2023.

Alex Onaci Moreira Fabrin
Presidente da CAP